

## DECISÃO


Considerando o teor do requerimento de liberação do compromisso, diante da descontinuidade pelo fabricante do produto ofertado na proposta da empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI no pregão eletrônico 024/2024;

Considerando os fundamentos lançados no Parecer Jurídico nº 062/2024-GER, que passam a fazer parte integrante desta decisão;

Acolho a pretensão da licitante de desistência dos itens arrematados e fica ela liberada de seu compromisso.

Devolva-se o processo ao setor de licitação para as devidas providências.

Maringá/PR, 01 de outubro de 2024.

  
Sonia Regina Gomes Celestino  
Secretária Executiva  
Cons. Púb. Inter. de Saúde do  
Set. Paranaense  
CISAMUSEP  
**SONIA REGINA GOMES CELESTINO**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA